



Declaração

Conforme os princípios de publicidade e moralidade estabelecidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), a Entidade Câmara Municipal compromete-se a assegurar a transparência e a abertura em todas as suas atividades e procedimentos administrativos.

Informamos que, no exercício corrente de 2025, a Entidade Câmara Municipal de Milhã declara a inexistência de publicação da lista dos terceirizados que prestam serviços para o Poder ou órgão/entidades, contendo, em relação a cada um deles: nome completo, função ou atividade exercida e nome da empresa empregadora, uma vez que não há registros nesse sentido.

Milhã/CE, 12 de maio de 2025.

Francisco Ecivando Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal de Milhã